



CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA ABAIXO:

Contratante: ESCOLA ESTÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOVA IGUAÇU

CNPJ: **34.075.739/0083-20**

Contatos: **(21) 98184-1759**

Evento: **CONFRATERNIZAÇÃO ESTÁCIO 2025.2**

Data do evento: **15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Duração do evento: **06 HORAS**

Horário: **15 HORAS**

Local: **GARDEN PARTY III – SALÃO E SAPÊ**

Consultor(a): **SOCORRO ANDRADE**

Por este instrumento, de um lado, **GARDEN PARTY EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.264/0001-53, inscrição Estadual nº 77.238.280, com sede nesta cidade, na Estrada do Cafundá, nº 2.162 – Taquara/Jacarepaguá, aqui denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, como **CONTRATANTE, ESCOLA ESTÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOVA IGUAÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.075.739/0083-20, com sede na Rua Oscar Soares, 1466 - Centro, Nova Iguaçu / Cep: 26220-099, tendo como responsável pela assinatura do contrato **GUSTAVO BRITO MOREIRA**, inscrito no CPF nº 129.652.177-03, endereço eletrônico: gustavo.moreira@estacio.br, têm justa e acordada a **CONTRATAÇÃO DO ESPAÇO GARDEN PARTY**, adiante especificado, com os **serviços** e **comodidades** respectivas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

- 1.1 -** Disponibilização, por parte da **CONTRATADA**, de espaço para realização de **evento festivo privado**, em regime exclusivo de utilização.
- 1.2 -** Disponibilização de **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**, também por parte da **CONTRATADA**, por si e por terceiros, sob sua exclusiva coordenação e responsabilidade.
- 1.3 -** O evento objeto da presente contratação consistirá em: **CONFRATERNIZAÇÃO**.
- 1.4 -** Para a realização do evento foi designado o espaço doravante denominado: **GARDEN III – SALÃO E SAPÊ**.



- 1.5** - Dentre os serviços objeto deste Contrato incluem-se os abaixo indicados:
- 1.5.1** - Assessoria para a **composição personalizada de trilha sonora** para o evento;
 - 1.5.2** - Assessoria na área de Gestão de A&B para a **composição do cardápio** do evento.
- 1.6** - Os serviços de gastronomia e demais serviços de apoio à realização do evento são detalhados em Anexos, integrando o presente contrato;
- 1.7** - O **CONTRATANTE** se responsabiliza por quaisquer danos causados à **CONTRATADA** em decorrência do **uso indevido das suas instalações**, assim também pelo comportamento de seus convidados durante o evento;
- 1.8** - Eventual apresentação de **música ao vivo** deverá ser informada previamente e se submeterá a um aditivo contratual no valor de R\$ 25,00 por integrante da banda, caso celebrado.

Cláusula 2ª - VALOR DO CONTRATO

O Valor deste Contrato é de **R\$ 209.345,00** (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais), seguindo as condições e forma de pagamento especificadas no Anexo I do presente instrumento.

Cláusula 3ª – DATA E HORÁRIO ACORDADOS

- 3.1** - O evento ocorrerá em **15 de dezembro de 2025** e terá **6 horas de duração, das 15h às 21h.**
- 3.2** - Eventual prorrogação na duração do evento contratado deverá ser **imediatamente comunicada**, submetendo-se à **conveniência e disponibilidade da CONTRATADA**.
- 3.2.1** - Caso concedida a pretendida prorrogação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor total contratado por cada hora extra ou fração de hora.
- 3.3** - É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** a retirada de seus convidados encerrada a hora aprazada.

Cláusula 4ª – NÚMERO E RELAÇÃO DE CONVIDADOS

- 4.1** - O evento terá **1.050** participantes.



- 4.2 -** Cabe ao **CONTRATANTE** fornecer à **CONTRATADA**, em até 15 (quinze) dias úteis anteriores ao evento, **lista definitiva de seus convidados**, contendo nome completo, em ordem alfabética, identificando as crianças de 2 (dois) a 10 (dez) anos de idade, que serão isentas de pagamento (limitado a 20 crianças). Ultrapassando essa quantidade, será cobrado o correspondente a 50% do valor do convite;
- 4.2.1 -** O atraso ou descumprimento da cláusula acima implicará na cobrança do preço praticado para **adultos**, em relação a **todos** os participantes do evento;
- 4.3 -** O aumento no número de participantes deverá ser comunicado pelo **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis à **CONTRATADA**, restando submetido à concordância por parte desta última, para fins de respectivas adequações de valores e condições que se façam necessárias.
- 4.3.1 -** A **CONTRATADA** se compromete a atender, no dia do evento, até o limite de **10%** (dez por cento) a mais do número de convidados contratados, mediante acréscimo de **20%** (vinte por cento) no valor unitário por convidado previamente acordado neste contrato. O pagamento referente a este acréscimo deverá ser realizado pelo **CONTRATANTE** imediatamente ao término do evento.

Cláusula 5ª – REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1 -** Os valores celebrados neste contrato são **fixos** e **irreajustáveis**.

Cláusula 6ª – DO CANCELAMENTO

- 6.1 -** O atraso no pagamento de qualquer parcela do preço ajustado, desde que superior a 10 (dez) dias, faculta à **CONTRATADA** dar por **cancelado** o evento;
- 6.2 -** O **CONTRATANTE** poderá cancelar o evento, desde que formalize sua decisão em comunicação enviada à **CONTRATADA**, caso em que ser-lhe-á restituído o valor correspondente a **40% (quarenta por cento)** do valor total já pago, destinando-se a **retenção do valor restante ao ressarcimento dos custos operacionais dispendidos pelo GARDEN PARTY desde a reserva da data com exclusividade para realização do evento, assim também a mobilização dos serviços essenciais que lhe são correspondentes**, ônus que a **CONTRATANTE** expressamente declara **reconhecer** e **aceitar**.
- 6.3 -** Caso a **CONTRATANTE** venha a adiar o evento, será cobrada uma multa contratual de 30% (trinta por cento) do valor total do evento. O restante do valor será retido para a



realização do próximo evento na data determinada pela **CONTRATANTE** com ajustes de valores, caso se aplique.

- 6.4 -** No caso de adiamento, a **CONTRATANTE** terá um período de até 1 (um) ano para a remarcação do evento.
- 6.5 -** A CONTRATADA só se responsabilizará pelo conteúdo deste contrato, não aceitando reclamações de promessas verbais ou escritas fora do acordo contratual.

Cláusula 7ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

GARDEN PARTY EVENTOS LTDA



ANEXO I

SERVIÇOS CONTRATADOS

Contratante: ESCOLA ESTÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOVA IGUAÇU

Data do Evento: 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Evento: CONFRATERNIZAÇÃO ESTÁCIO 2025.2

Relação de Serviços Contratados

Buffet Garden Party:

Buffet Churrasco com sobremesa;

Open bar.

VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

Valor total do contrato: R\$ 209.345,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Valor por pessoa: R\$ 193,90 (cento e noventa e três reais e noventa centavos).

➤ **Total: R\$ 203.595,00** (duzentos e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Valor total dos serviços adicionais: R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Serviço adicionais:

Reforço PA para atender a Banda:

- Mesa de PA de 16 Canais;
- 12 Pedestais;
- 35 Cabos XLR;
- 02 DI Passiva;
- 03 Microfones 604;
- 03 Réguas de A.C com 4 saídas;

Iluminação:

- Até 16 Metros de Box Truss Q30;
- 06 Beam 251Lay;
- 04 Atomics;



- 04 Par Led;
- 02 Cobs;
- 01 Máquina de fumaça;
- 01 MA Command Wing com tela;
- Operador De Som;
- Operador De Luz.

Tipo de Pagamento	Valor (R\$)	Vencimento
TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	R\$ 209.345,00	05/12/2025

* Em caso de atraso no pagamento, poderá ser aplicada a cobrança de multa de 2% mais juros moratórios de 0,05% ao dia. Recomendamos a atenção às datas de vencimento para evitar custos adicionais.



ANEXO II

SERVIÇO DE BUFFET

Buffet Churrasco:

Entradas

- Coxinha de frango
- Pérola de queijo
- Mini quibe
- Aipim frito ao alho e óleo
- Sticks divertidos: pimentão, salsicha e ovo de codorna
- Sticks vegano: berinjela, cebola e abobrinha com molho barbecue

Belisquetes

- Cebola na brasa
- Drumete temperado
- Linguiça toscana fatiada
- Batata calabresa temperada
- Pão de alho na brasa

Cortes de carne

- Alcatra
- Fraldinha
- Coração
- Filé de sobrecoxa
- Lombinho suíno

Saladas

- Salada verde tradicional
- Salada de maionese de batata
- Salpicão de frango

Acompanhamentos

- Arroz branco
- Arroz Garden
- Feijão tropeiro
- Farofa de bacon e ovos
- Batata chips

Molhos e temperos

- Molho à campanha tradicional
- Molho Shoyu
- Pimenta do reino em grão moída na hora
- Azeite extra virgem

Sobremesa

- Banana assada acompanhada de sorvete de creme

Bebidas

- Água mineral (com e sem gás)
- Coca-Cola (comum e zero)
- Guaraná Antarctica (comum e zero)
- Sucos (duas opções): abacaxi com hortelã, caju, manga, maracujá e goiaba
- Cerveja (uma opção): Amstel, Budweiser, Antarctica ou Brahma



Open bar:

Caipirinha ■ Caipivodka ■ Caipisaquê

Frutas Frescas | Morango | Limão | Abacaxi | Maracujá

Gin tônica: Gin | Água Tônica | Limão

Sex on the Beach: Vodka | Licor Stock Pêssego | Suco De Laranja | Grenadine

Pina Colada: Rum | Leite De Coco | Leite Condensado | Abacaxi

Bob Marley: Vodka | Suco De Laranja | Menta | Grenadine

Lagoa Azul: Vodka | Licor Curaçau Blue | Soda | Limão

Barbados surprise: Rum | Licor Curaçau Blue | Suco de laranja | Grenadine

Malibu Sunrise: Rum | Suco de laranja | Grenadine

Live the Dream: Rum | Licor de menta Stock | Licor Monin de maçã verde | Leite condensado | Leite de coco | Abacaxi

Destilados & Fermentados

Vodka Smirnoff | Cachaça Sagatiba | Rum Bacardi | Rum Malibu | Gin Seagers | Saquê Azuma Kirin | Licor Curaçau Blue | Licor Curaçau Red | Licor Monin | Licor Stock

Obs.: Open Bar com uso de copos descartáveis.



SERVIÇOS INCLUSOS

1. Serviço de buffet: Churrasco com sobremesa e Open Bar (**com uso de copos descartáveis**);
2. Mesas e cadeiras brancas para convidados;
3. Arranjos minimalistas nas mesas dos convidados;
4. Toalhas para a mesa de convidados;
5. Sistema de PA completo com sonorização mecânica (DJ) e ambiente full range;
6. Pista de dança com subs de 18;
7. Microfone sem fio;
8. Estacionamento interno com total segurança;
9. Espaço climatizado com vista panorâmica;
10. Carrinho elétrico com motorista para transporte de convidados;
11. Gerador de energia com partida automática;
12. Seguranças com sistema de intercomunicação;
13. Camareiras para a manutenção permanente das toaletes;
14. Equipe de garçons e maître;
15. Equipe de cozinha, cozinheiros e copeiros;
16. Eletricista plantonista;
17. Recepcionistas;
18. Coordenador;
19. Brigadista;
20. UTI Móvel.

Reforço PA para atender a Banda:

- Mesa de PA de 16 Canais;
- 12 Pedestais;
- 35 Cabos XLR;
- 02 DI Passiva;
- 03 Microfones 604;
- 03 Réguas de A.C com 4 saídas;

Iluminação:

- Até 16 Metros de Box Truss Q30;
- 06 Beam 251Lay;
- 04 Atomics;
- 04 Par Led;
- 02 Cobs;
- 01 Máquina de fumaça;
- 01 MA Command Wing com tela;
- Operador De Som;
- Operador De Luz.

CTT - CONFRATERNIZAÇÃO ESTÁCIO 2025.2 AUTORIZADO.pdf

Documento número #ee6039ba-b255-49f2-b648-23b480eefc18

Hash do documento original (SHA256): 961a334ba8e0628ea2cb029787e335b20af4d19b0914a2f61d7377d9a4418f24

Assinaturas

Gustavo Brito Moreira

Assinou como contratada em 04 dez 2025 às 08:31:07

Joana Coelho Lenz Cesar

CPF: 025.361.147-40

Assinou como contratante em 03 dez 2025 às 11:35:05

Log

03 dez 2025, 10:30:23	Operador com email mariana@gardenparty.com.br na Conta d63a5da4-5990-48ab-aa60-8a84293e250b criou este documento número ee6039ba-b255-49f2-b648-23b480eefc18. Data limite para assinatura do documento: 02 de janeiro de 2026 (10:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 dez 2025, 10:31:56	Operador com email mariana@gardenparty.com.br na Conta d63a5da4-5990-48ab-aa60-8a84293e250b adicionou à Lista de Assinatura: *****9686 para assinar como contratante, via WhatsApp. Pontos de autenticação: Whatsapp 21999729686; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Joana Coelho Lenz Cesar.
03 dez 2025, 10:31:56	Operador com email mariana@gardenparty.com.br na Conta d63a5da4-5990-48ab-aa60-8a84293e250b adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.moreira@estacio.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Brito Moreira.
03 dez 2025, 11:35:05	Joana Coelho Lenz Cesar assinou como contratante. Pontos de autenticação: Whatsapp 21999729686. CPF informado: 025.361.147-40. Componente de assinatura versão 1.1355.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 dez 2025, 08:31:07	Gustavo Brito Moreira assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.moreira@estacio.br. IP: 179.97.27.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8249182 e longitude -43.227351. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1356.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

04 dez 2025, 08:31:13

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ee6039ba-b255-49f2-b648-23b480eefc18.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ee6039ba-b255-49f2-b648-23b480eefc18, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.